



ASSEMBLEIA GERAL-2017-2020

Ata da reunião número nove

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte, pelas dezoito
horas e trinta minutos, no Salão Polivalente desta Instituição, em conformidade com o
disposto no n.º 1 do artigo 21.º, do Compromisso desta Instituição, reuniu a Assembleia
Geral, conforme convocatória publicada no Diário de Notícias da Madeira no dia nove
de junho de dois mil e vinte, e afixada nas Instalações da Santa Casa da Misericórdia
de Machico. Deu-se início à reunião sob a Presidência do Presidente da Mesa da As-
sembleia Geral, o Irmão Rui Nuno Fernandes Faria, com a seguinte ordem de trabalho:
Ponto Um – Aprovação do Relatório e Contas do ano 2019 da Santa Casa da
Misericórdia de Machico
Ponto Dois – Alteração do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Ma-
chico
CIIICO
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição e de acordo com a referida con-
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição e de acordo com a referida convocatória prorrogada para meia hora depois, a segunda convocatória. Reaberta a reu-
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição e de acordo com a referida convocatória prorrogada para meia hora depois, a segunda convocatória. Reaberta a reunião pelas dezanove horas, com os Irmãos presentes e uma vez que se encontrava de-
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição e de acordo com a referida convocatória prorrogada para meia hora depois, a segunda convocatória. Reaberta a reunião pelas dezanove horas, com os Irmãos presentes e uma vez que se encontrava devidamente constituída a Mesa da Assembleia Geral, pelo seu Presidente, Rui Nuno
Não comparecendo, em primeira convocatória, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição e de acordo com a referida convocatória prorrogada para meia hora depois, a segunda convocatória. Reaberta a reunião pelas dezanove horas, com os Irmãos presentes e uma vez que se encontrava devidamente constituída a Mesa da Assembleia Geral, pelo seu Presidente, Rui Nuno Fernandes Faria, pelo primeiro Secretário, Manuel Virgílio de Sousa Barreto, e pela





Santa Casa da Misericórdia de Machico

& Associados, SROC, Lda. no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte, dando conhecimento do falecimento do Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira, Revisor Oficial de Contas designado para esta instituição, o qual será substituído pelo Dr. António José Correia de Pina Fonseca, Revisor Oficial de Contas número novecentos e quarenta e nove, para cumprimento do contrato para o quadriénio dois mil e dezassete dois mil e ----- Em cumprimento ao **ponto um** da ordem de trabalhos, a Aprovação do Relatório e Contas do ano dois mil e dezanove, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, deu a palavra à Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Machico para esta fazer uma breve exposição, aos Irmãos presentes sobre o Relatório e Contas do ano de dois mil e dezanove. A qual informou a Assembleia Geral que os documentos estiveram disponíveis para consulta por parte dos Irmãos, não tendo surgido quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre os referidos documentos. Que ao nível do resultado, a Santa Casa da Misericórdia de Machico durante o ano de dois mil e dezanove teve um resultado positivo no montante de cinquenta mil, setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos. O total dos Proveitos no exercício foi de dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos e que as rubricas com mais peso na estrutura de proveitos foram as Prestações de Serviços e Comparticipações de Subsídios à Exploração. No ano dois mil e dezanove a rubrica Vendas e Serviços prestados representa cinquenta e seis por cento do total dos Ganhos, enquanto os subsídios representam um total de trinta e nove por cento dos ganhos. No ano dois mil e dezanove os Rendimentos da Instituição sofreram um decréscimo de cerca de dois por cento em relação ao ano dois mil e dezoito. Em relação ao Passivo, o de longo prazo sofreu um decréscimo de cerca de nove por cento que está relacionado

com o pagamento das prestações em acordo com os fornecedores e financiamento do





Santa Casa da Misericórdia de Machico

aparelho de ecografia. A Instituição tem vindo a diminuir o seu Passivo sendo de ressalvar que no ano dois mil e dezasseis o passivo da Instituição era de três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e doze euros e oito cêntimos e passados três anos este sofreu um decréscimo de cerca de quinze por cento situando-se já abaixo dos três milhões, situação que já não acontecia desde o ano dois mil e dezasseis. Em relação às atividades dinamizadas pela Instituição, houve uma aposta na manutenção das valências, com reforço a nível da estrutura, e de obras de intervenção a nível dos vários espaços que acusam o passar dos anos. Como reconhecimento por parte das estruturas governamentais, a presente Instituição foi convidada para coordenar neste ano o Programa Operacional às Pessoas Mais Carenciadas, assumindo esta, a coordenação no território dois com uma abrangência dos concelhos de Machico, Santana e Santa Cruz, e exercendo as funções de Mediação no concelho de Santa Cruz e Machico. Este programa tem como principal objetivo reforçar a coesão social e contribuir para a redução da pobreza e sua erradicação, atenuando a privação alimentar, com as demais consequências na economia local. Este programa abrange um total de dois mil setecentos e sessenta e seis destinatários com entregas de alimentos mensais que ronda as cinquenta e duas toneladas de alimentos. Foi de seguida lido o Parecer do Conselho Fiscal pela vogal do Conselho fiscal, Dulce Faria. Esta leu o Parecer favorável às contas e ainda informou que, a empresa responsável pela auditoria às contas emitiu a Certificação Legal de Contas onde não consta nenhuma reserva às contas apresentadas. ---------- Após a leitura, dos documentos, foi colocada à discussão o Relatório e Contas do ano dois mil e dezanove. ----- E colocado à votação o Relatório e Contas do ano dois mil e dezanove, tendo sido aprovado por maioria dos Irmãos com vinte e sete votos a favor, dois irmãos abstiveram-se e zero votos contra. -----





Santa Casa da Misericórdia de Machico

----- Passou-se à discussão do ponto dois da ordem de trabalhos, Alteração do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Machico, altura em que o Presidente da Assembleia Geral, deu a palavra à senhora Provedora para que explicasse à Assembleia Geral a necessidade de inclusão deste ponto na ordem de trabalhos. A senhora Provedora tomou da palavra, para informar que esta situação decorria de um pedido de alteração de alguns artigos, feito pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, por forma a que os Estatutos refletissem os normativos vigentes, nomeadamente no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, no Compromisso Modelo de dois de maio de dois mil onze e do Manual de Procedimentos da Direção Geral da Segurança Social. Nesta solicitação foi pedido para alterar os seguintes pontos do Compromisso em vigor, a saber: obrigatoriedade de menção nos estatutos da respetiva sede, devendose entender como tal, a indicação da rua, número de porta, piso, freguesia e código postal; alteração do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Compromisso Modelo de dois maio de dois mil onze; Alteração do n.º 2 do artigo 18.º dos estatutos em conformidade com o previsto na alínea z) do n.º 1 do artigo 27.º do Compromisso Modelo; alteração do n.º 2 do artigo 21.º doa estatutos de acordo com o Compromisso Modelo; alteração da epígrafe do artigo 33.º dos estatutos para "composição" assim como da conformidade do prazo indicado no n.º 1 deste artigo em linha com o previsto no Manual de Procedimentos da Direção Geral da Segurança Social; alteração do teor da alínea c) do n.º 2 do artigo 36.º de forma a estar em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 64.º do EIPSS; alteração do artigo 36.°, n.º 3 de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do EIPSS; alteração do artigo 37.º, por forma a que o mesmo esteja em conformidade com o artigo 66.º do EIPSS; alteração do n.º 1 do artigo 39.º de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º do EIPSS e no que se refere ao artigo 55.º alterar nos termos previstos do n.º 2 do







O Presidente da Assembleia Geral,

law Umo Fernanches Fair

O Primeiro Secretário,

A Segunda Secretária,

MARIA DAS MERCES COSTAMIDAM MENDONICA